



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 12 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e, considerando:

- A apresentação por **TEREZA MARIA DE OLIVEIRA** (proprietária) – CPF: 009.775.196-00, de requerimento (Protocolo nº 1234) para desmembramento de imóvel - Casa de Residência – Situada na Rua Padre João Maina, nº 80, Bairro Centro, nesta Cidade, Registrado sob o número de Matrícula nº 58.153 – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas – Inscrição imobiliária nº 01.01.001.1140.001;
- Parecer favorável pela aprovação do desmembramento firmado pela Engenheira Civil do Município, Senhora Camila Silva Dias – CREA MG 248.735/D e pelo Assessor Jurídico Municipal, Dr. Átila Ítalo Melgaço Barbosa de Melo Wenceslau – OAB/MG 163.532.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de imóvel de propriedade de **TEREZA MARIA DE OLIVEIRA** (proprietária) – CPF: 009.775.196-00, Registrado sob o número de Matrícula nº 58.153 – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas – Inscrição imobiliária nº 01.01.001.1140.001, imóvel Casa de Residência, 1.556,75m² (um mil e quinhentos e cinquenta e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados), e seguintes limites e confrontações:

- Perímetro de 158,02 metros;
- Frente de 44,23 metros;
- Fundos 44,61 metros;
- Lateral direita 36,23 metros;
- Lateral esquerda 32,95 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ Único - O Croqui e memorial descrito aprovados ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, fica desmembrado em dois lotes de terreno com as seguintes denominações e perímetro:

LOTE A: Área: 1.141,00m²

- 32,48 metros de frente para a Rua Padre João Maina;
- 31,20 metros aos fundos com o lote de Renato Gaudêncio de Oliveira e 18,21 metros com Herdeiros de Cícero Ramos Filho;
- 36,23 metros do lado direito com o lote de Renato Gaudêncio de Oliveira;
- 35,13 metros do lado esquerdo com o lote nº B de Tereza Maria de Oliveira.

LOTE B: Área: 415,75m²

- 11,75 metros de frente para a Rua Padre João Maina;
- 13,41 metros aos fundos com herdeiros de Cícero Ramos Filho;
- 35,13 metros do lado direito com o lote nº A de Tereza Maria de Oliveira;
- 32,95 metros do lado esquerdo com o lote dos Herdeiros de Cícero Ramos Filho.

§ 1º - Os Croquis e memoriais descritivos aprovados ficam fazendo parte integrante do presente Decreto;

§ 2º - O Município de Pequi/MG, por meio de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Artigo 3º - O registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Para de Minas/MG, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Artigo 4º - Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pequi/MG, 03 de Fevereiro de 2022.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi
André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.
Pequi, 03 / 02 / 2022
Assinatura: *[assinatura]*

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi